



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1577

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE JAIR NEVES O CENTRO DE TREINAMENTO LOCALIZADO AO LADO DO CONJUNTO HABITACIONAL TIBAGI."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a dar a denominação oficial de Jair Neves o Centro de Treinamento Esportivo localizado ao lado Conjunto Habitacional Tibagi, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 29 de dezembro de 2006.

EROS DANILÓ ARAUJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

Autores: AMAURY SIQUEIRA PUKANSKI
APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA